

## **Deliberação CBH-SMT n° 94 /2002 de 28 de junho de 2002**

### **Altera a composição da Comissão Especial pró Agência de Bacias**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 29 da Lei Estadual n° 7663/91;

Considerando o disposto na Lei Estadual n° 10.020 de 3 de julho de 1998, que autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias Hidrográficas;

Considerando a Deliberação CBH-SMT n° 33/98, que decide pela constituição da Fundação Agência de Bacias e define a Comissão Especial para desenvolver as ações necessárias à constituição da Agência;

Considerando o interesse do CBH-SMT na implantação da Agência de Bacias mesmo sem a aprovação da lei de Cobrança pelo Uso da Água;

#### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Altera a composição da Comissão Especial definida pela Deliberação 33/98, ficando como se segue:

- Estado: Secretaria da Agricultura; Secretaria da Juventude; DAEE; CETESB;
- Sociedade Civil: Instituto Terra; Inevat; Ciesp e Sussuarana;
- Municípios: Tietê, Piedade, Sorocaba e Botucatu

**Artigo 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.